

INFORMATIVO



NR Contábil

EDIÇÃO: 223

DICAS PARA SUA EMPRESA

O País das obrigações acessórias

Como se não bastasse a elevada carga tributária, Brasil amarga o título de campeão em tempo gasto para o cumprimento de exigências fiscais.

O compromisso do Governo com a redução das obrigações acessórias que as empresas são obrigadas a preencher e entregar, desde a implantação do SPED - Sistema Público de Escrituração Digital, vem caindo por terra com a criação de novas exigências fiscais. Foram criados diversos arquivos ou informações digitais que as empresas têm que entregar, sob pena de pesadas multas (R\$ 5.000,00) por mês de atraso. Porém, as declarações anteriores e os arquivos em papel não foram dispensados. Portanto, é necessário entregar as mesmas informações ao fisco, porém de formas diferentes.

Como se já não bastasse o insuportável peso da obrigação principal, ou seja, o pagamento dos tributos, o contribuinte ainda precisa arcar com os custos para cumprir as obrigações acessórias, que demandam cada vez mais tempo e gastos.

A inversão do papel fiscalizador, que é do Estado, vem sendo transferido para o contribuinte (sua Empresa), e só traz prejuízos. Além de se desviar de sua atividade, o empresário precisa decifrar a complexa legislação brasileira, gastar tempo e dinheiro com o preenchimento de declarações e, caso tenha cometido algum erro, ainda fica sujeito ao pagamento de altíssimas multas, que podem até levar o negócio à falência. Tudo isso para 'armar' o fisco de informações e ajudá-lo na fiscalização.

Este comportamento do Governo deve condenar, em pouco tempo, o crescimento do País, tendo em vista suas conseqüências, como a desindustrialização, a não geração de empregos, a falta de competitividade das empresas nacionais no contexto mundial, além do aumento do Custo Brasil.

Texto baseado em informações do site do SESCON-SP

SETEMBRO/2012

COMUNICADO A CLIENTES:

☞ As empresas que possuem empregados estão obrigadas a manter diversos Programas de Saúde Ocupacional (PPP, PCMSO, ASO);

☞ Os proprietários de imóvel rural deverão entregar a Declaração de ITR junto a Receita Federal até 28 de setembro/2012.

☞ *As guias pagas pela Internet ou Caixa Eletrônica devem ter o comprovante de pagamento impresso, pois somente ele comprova o pagamento e informa a data, dados necessários para sua contabilização.*

*Portanto,
"AGENDAMENTO NÃO É PAGAMENTO".*



**CLIENTE, CONTE COM O ESCRITÓRIO.
SEMPRE!**

☎ (19) 3425-1488

Site: www.nrecontabil.com.br

E-mail: nr@nrecontabil.com.br

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO DO ESCRITÓRIO:
DE SEGUNDA A SEXTA - FEIRA
DAS 08:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 17:30h**



**Serviço com qualidade
é o nosso Objetivo**